

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018

Ano XIII | Edição nº 1005

Página 1 de 24

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	8
Atas de registro de preço	8
Prazo Recursal	12
Comunicados	13
Errata	13
Homologação / Adjudicação	13
Secretaria de Obras e Serviços	14
Secretaria Municipal de Finanças	14
Secretaria Municipal de Saúde	16
Superintendência de Água e Esgoto	18
Licitações e Contratos	18
Ratificação	18
Notificações	19

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.677, 19 DE FEVEREIRO DE 2.018.

PASSA A RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES, LAZER E TURISMO

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao Ofício nº 021/2018, do Gabinete do Prefeito, solicita que a Senhora **MARIA RITA AGUILAR ARAÚJO**, RG nº 7.401.533, **RESPONDA** pelas atribuições referentes à **Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo**, nos termos da legislação em vigor, a partir de **19 de fevereiro de 2.018**.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.678, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.018

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO(A)
FUNCIONÁRIO(A) PAULO VALENTE CAMPANA

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 50.697 de 26 de dezembro de 2.017 tendo em vista **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e seu parágrafo único combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, mais o artigo 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal, A P O S E N T A**, a partir do dia 19 de fevereiro de 2.018, o(a) funcionário(a) **PAULO VALENTE CAMPANA**, RG 13.216.401-2, no cargo efetivo de "PINTOR", com 38(trinta e oito anos) e 19 (dezenove) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 48, expedida em 15 de fevereiro de 2.018, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos integrais calculados sobre Nível IV, Grau "I", 25%(vinte e cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, 40%(quarenta por cento) de insalubridade sobre o salário mínimo, R\$847,98(oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), referentes à incorporação da média de horas extras e Sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo(a) funcionário(a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C e I.R.R.F.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.679, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.018

RETIFICA A PORTARIA Nº 57.654, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.018

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a Portaria nº **57.654**, de 06 de fevereiro de 2.018, que dispôs sobre a Aposentadoria de PATRICIA AGUDO ROMÃO BANHOS, **para constar onde se lê**: "... Nível VIII, Grau "J", 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, R\$125,32 (cento e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), referentes à incorporação da média de horas extras, 20%(vinte por cento) de insalubridade sobre o salário mínimo, 5%(cinco por cento) de Gratificação de Nível Universitário e Sexta Parte."; **leia-se**: "... Nível VIII, Grau "J", 25%(vinte e cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, 20%(vinte por cento) de insalubridade sobre o salário mínimo, 5%(cinco por cento) de Gratificação de Nível Universitário e Sexta Parte."

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 19 DIAS
DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.680 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.018

RETIFICA A PORTARIA Nº 57.646, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.018

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a Portaria nº **57.646**, de 01 de fevereiro de 2.018, que dispôs sobre a Aposentadoria de VERA LÚCIA CALSEVERINI BEZERRA, **para constar onde se lê:** "...proventos integrais calculados sobre 206,7 (duzentos e seis inteiros e sete décimos) horas/aulas, Berçarista, Grau "K", 5%(cinco por cento) de nível universitário, 20%(vinte por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, R\$2,92 (dois reais e noventa e dois centavos) referentes à incorporação do artigo 108, da Lei Orgânica Municipal, R\$101,39 (cento e um reais e trinta e nove centavos) referentes à incorporação da média de horas extras e Sexta Parte."; **leia-se:** "...proventos integrais calculados sobre 206,7 (duzentos e seis inteiros e sete décimos) horas/aulas, Berçarista, Grau "K", 5%(cinco por cento) de nível universitário, 20%(vinte por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, R\$2,92 (dois reais e noventa e dois centavos) referentes à incorporação da média de horas extras e Sexta Parte."

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.681 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.018

RETIFICA A PORTARIA Nº 55.371, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.014

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a Portaria nº **55.371**, de 12 de setembro de 2.014, que dispôs sobre a Aposentadoria de VERA LÚCIA REQUENA VACCARI, **para constar onde se lê:** "... calculados nos termos do artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004."; **leia-se:** "... calculados sobre 200,25 horas aula, Professor I, Grau "G" e 15%(quinze por cento) de Adicional por Tempo de Serviço."

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 19 DIAS
DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.682, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.018

EXONERA, A PEDIDO, O(A) FUNCIONÁRIO(A)
SANDRA PATRICIA LUJAN LAFUENTE

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 12, de 02 de janeiro de 2.018 e, com base no Artigo 72, Inciso I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, o(a) funcionário(a) **SANDRA PATRICIA LUJAN LAFUENTE** do Cargo Efetivo de "Medico Plantonista", para o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 19.725, de 26 de fevereiro de 2.004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de fevereiro de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 19 DIAS DO MÊS DE
FEVEREIRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/9/37046 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PRE- ÇOS Nº 288/2017

ATA DE REGISTRO Nº 288/2017

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ESCOLAR
PARA O USO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO

CÓDIGO AUDESP 2018000000026

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram,
O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de
direito público interno, com sede nesta Cidade de
Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo
nº 01, Centro, CEP 15800-031, inscrito no CNPJ sob
o nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito
Municipal, Eng.º Afonso Macchione Neto, brasileiro,
casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e
inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e
domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner nº
386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva - SP, em
atendimento ao Ofício nº 819/2017 da Secretaria Municipal
de Educação, representada pela Secretária Municipal de
Educação, SANDRA REGINA BONIFÁCIO, brasileira,
divorciada, portadora do RG nº 16.393.497-6 e inscrita
no CPF sob o nº 098.359.738-30, residente e domiciliada
à Rua Sergipe, nº 516, apartamento 91, Centro, CEP
15800-100, nesta Cidade de Catanduva - SP e, de outro
lado, as empresas; DALTO PAPELARIA E LIVRARIA
LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita
no CNPJ 08.509.588/0001-15, com sede à rua Recife,
nº 611, centro, cep 15800-240, na cidade de Catanduva/
SP, neste ato representada por Maria José de Abreu
Dalto, brasileira, casada, empresária, portadora do RG
19.226.420-5, inscrita no CPF 109.278.988-02, residente
e domiciliada na rua 13 de maio, nº 764, centro, cep 15800-
010, na cidade de Catanduva/SP, DAMARIS RODRIGUES
INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, pessoa jurídica
de direito privado, inscrita no CNPJ 16.540.524/0001-
05, com sede à Av. Dr Marcos Antonio Macário dos
Santos, nº1315, Parque dos Servidores, cep 14094-217,
na cidade de Ribeirão Preto/SP, neste ato representada

por Dayana Maris Ferreira Rodrigues, brasileira, casada,
empresária, portadora do RG 32.025.330-2, inscrita
no CPF 310.402.038-84, residente e domiciliada à rua
Francisco Jorge Rosa, nº359, residencial Parque dos
Servidores, cep 14094-241, na cidade de Ribeirão Preto/
SP, DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA
REBECHI LTDA, pessoa jurídica de direito privado,
inscrita no CNPJ 00.825.127/0001-40, com sede à Av.
São Vicente de Paulo, nº1350, residencial San Remo,
cep 15.809-145, na cidade de Catanduva/SP, neste ato
representada por Gabriel Spada Rebechi, brasileiro,
solteiro, empresário, portador do RG 32.833.182-X,
inscrito no CPF 322.032.808-32, residente e domiciliado
à rua Terra Roxa, nº 250, Parque Iracema, cep 15.809-
055, na cidade de Catanduva/SP, L A P ESTEFANUTO
EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita
no CNPJ 03.639.354/0001-79, com sede à rua São Paulo,
nº471, fundos, centro, cep 86.380-000, na cidade de
Andirá/PR, neste ato representada por Tiago Estefanuto,
brasileiro, casado, procurador/vendedor, portador do RG
8.358.392-4, inscrito no CPF 044.561.329-73, residente e
domiciliado à rua Orlando Urizzi, nº50, centro, na cidade
de Andirá/PR, PARCO PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica
de direito privado, inscrito no CNPJ 05.214.053/0001-
29, com sede à rua Campo de São Cristóvão, nº87, São
Cristóvão, cep 20.921-440, na cidade do Rio de Janeiro/
RJ, neste ato representada por Edson Luiz Pacheco
de Azevedo, brasileiro, casado, procurador, portador do Rg
093.960.99-5, inscrito no CPF 878.070.096-91, residente
e domiciliado à Av. Doutor Roberto Silveira, nº210, apto
101, Éden, na cidade de São João do Meriti/RJ, SIGMA
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO
EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita
no CNPJ 15.088.437/0001-04, com sede à rua Leonora
Fioroto, nº18, Recanto Verde, cep 16201-195, na cidade de
Birigui/SP, neste ato representada por Leandro Colombo
Andreaze, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG
33.640.306-9, inscrito no CPF 301.216.588-64, residente
e domiciliado à rua Alfredo Galeoti, nº57, Parque das
Paineiras, cep 16.201-059, na cidade de Birigui/SP, S M
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA-
ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua
Dionísio Vicário, nº O-843, Núcleo Michel Neme, cep
17280-000, na cidade de Pederneiras/SP, neste ato
representado por Marcelo Augusto Fabres, brasileiro,
casado, empresário, portador do Rg 19.196.464 e inscrito
no CPF 131.075.478-08, residente e domiciliado à rua
José Nelson da Silva, nº2252, Zona Oeste, Jd Marajoara,



na cidade de Pederneiras/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, de acordo com o Mapa Comparativo de Preços anexo a esta Ata que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ESCOLAR PARA O USO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando à beneficiária do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação.

2.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 – O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante a emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 288/2017.

3.2 – A fornecedora registrada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Educação, devendo a(s) detentora(s) do registro aguardar(em) o pedido de compra para enviar(em) os produtos, diretamente nas escolas.

4.1.1 – Os endereços serão fornecidos futuramente junto com os pedidos.

4.1.2 – A(s) fornecedora(s) terá(ão) o prazo de até 10

(dez) dias úteis para efetuar(em) a entrega dos referidos produtos.

4.2 – Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 – Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita às sanções do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na mesma lei.

4.4 – Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de Contrato Formal, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e os Empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se a fornecedora a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 – Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado serão aplicadas às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta; DALTO PAPELARIA E LIVRARIA LTDA-EPP, conta nº316-4, agência 2967, Caixa Econômica Federal, DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, Conta nº 27536-0, agência 3235-2, Banco do Brasil, DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA conta nº 6109-3, Agência 0050-7 e Banco do Brasil, L A P ESTEFANUTO EIRELI-EPP, conta 8005-5, agência 0891-1 Banco do Brasil, SIGMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP, conta nº6569-2, agência 6594-3, Banco do Brasil, S M DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA-ME, conta nº 55555-X, agência 0189-9, Banco do Brasil, PARCO PAPELARIA LTDA, conta nº18500-0, agência 1452-4, Banco Bradesco, após a entrega e emissão da Nota Fiscal que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias



e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 – O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Educação adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 – O preço registrado e a indicação da respectiva fornecedora detentora da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados .

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES

8.1 – A fornecedora registrada terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02.

8.2 – O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido da fornecedora.

8.4 – Ainda, caso a(s) fornecedor(as) descumpram o disposto no Edital e na Ata de Registro; apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu

objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sujeita-se às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1 – Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.1.2 – suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e,

8.4.1.3 – Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência.

8.5 – As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório, porém, moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora do registro da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 – As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei e o direito que assiste ao Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 – Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – Da fornecedora

9.1.1 – Caso lhe seja solicitado o produto, a participante da Ata passa a ter as seguintes obrigações:

a) Cumprir todo o disposto no Edital, bem como nesta Ata;

b) responder civil e administrativamente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao



Patrimônio Público;

c) arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,

d) manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no Edital.

9.1.2 – A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade da detentora da Ata.

9.2 – Do Município

a) Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e,

d) providenciar o pagamento na época oportuna, conforme o avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata será divulgada no Portal da Internet: www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 – A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição as condições estabelecidas no Edital.

12.4 – E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva, 29 de janeiro de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA REGINA BONIFÁCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Representante(s)

DALTO PAPELARIA E LIVRARIA LTDA-EPP
MARIA JOSÉ DE ABREU DALTO

DAMARIS RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA-ME

DAYANA MARIS FERREIRA RODRIGUES

DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS
E PAPELARIA REBECHI LTDA

GABRIELS SPADA REBECHI

L A P ESTEFANUTO EIRELI-EPP
TIAGO ESTEFANUTO

SIGMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA
ESCRITÓRIO EIRELI-EPP

LEANDRO COLOMBO ANDREAZE

S M DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES
LTDA-ME

MARCELO AUGUSTO FABRES

PARCO PAPELARIA LTDA



EDSON LUIZ PACHECO AZEVEDO MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Page 1 of 1

Licitação: 000327/17 - PREGÃO ELETRÔNICO					
3950- DISTRIBUIDORA DE ARM.E P.REBECHI LTDA -EPP					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
14	017.001.999	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA	CX	12.000	0,58
				Valor Total Geral:	6.960,00
17042- DALTO PAPELARIA E LIVRARIA LTDA EPP					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
5	027.023.298	Caixa de massa de modelar não tóxica com 12 cores	UN	4.000	1,88
12	017.001.178	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30CM	UN	7.000	0,41
13	017.001.985	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL	CX	12.000	0,60
				Valor Total Geral:	17.590,00
416849- PARCO PAPELARIA LTDA					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
8	017.001.807	BORRACHA VERDE 2 3 CM X 6 CM	CX	15.000	0,35
				Valor Total Geral:	5.250,00
416851- SIGMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
3	017.002.701	Tubo de cola branca não tóxica lavável com 37g	UN	11.000	0,50
6	017.002.705	LISSOURA SEM PONTA COM LAMINAS DE AÇO IN UN	UN	10.000	1,12
7	017.002.192	Lapis preto nº 02 fabricação nacional corpo em m	CX	72.432	0,15
16	017.002.716	Compesso sem tira folha de boa qualidade	UN	1.000	2,85
17	027.003.057	ESQUADRO PLASTICO 21CM 45º	UN	1.000	0,59
18	027.003.058	ESQUADRO PLASTICO 21CM 60º	UN	1.000	0,59
19	005.001.163	TRANSFERIDOR ESCOLAR 180º	UN	1.000	0,48
				Valor Total Geral:	32.074,80
416854- S.M. DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	031.001.453	CADERNO DE CARTOGRAFIA GRANDE COM ESP UN	UN	11.000	1,69
10	017.002.040	Caderno brochurao com pauta contendo 80 folhas d UN	UN	41.000	2,17
15	017.001.628	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA FLEXIVEL 10 MUN	UN	4.000	6,75
				Valor Total Geral:	130.960,00
416867- L.A.P. ESTEFANATO EIRELI - EPP					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
9	017.002.708	Apostador para lapis com deposito plastico de bo UN	UN	13.000	0,47
11	017.001.201	TINTA GUACHE 250 ML DIVERSAS CORES	UN	2.500	1,74
				Valor Total Geral:	6.110,00
416888- DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
2	017.002.536	Lapis de cor caixa com 12 unidades de cores varia CX	CX	11.000	2,48
4	031.001.677	LAPIS DE CERA GIZAO COM 12 CORES VARIADAS CX	CX	4.000	1,75
				Valor Total Geral:	34.280,00
				Valor Total da Licitação:	237.174,80

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018- REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO PARA USO NAS CRECHES MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

PEZANI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – ME (REF. AO ITEM: 01) e REFORMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELLI – EPP (REF. AOS ITENS: 02 e 03).

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 20/02/2018 À 22/02/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS LÍQUIDOS E SEMI SÓLIDOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA(REF. AO ITEM: 07), DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (REF. AOS ITENS: 02, 03, 04, 05, 06, 11, 12, 13 e 15), NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (REF. AOS ITENS: 01, 09 e 10) e MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA (REF. AO ITEM: 14).

ITEM FRACASSADO: 16, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 20/02/2018 À 22/02/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO - REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2017 – REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, ORIGINAIS DO FABRICANTE, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas, da decisão do Sr. Prefeito, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, irá revogar o certame licitatório.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, do dia 20/02/2018 a 26/02/2018. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.



Comunicados

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PRO- POSTA COMERCIAL

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017 - CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas, que transcorridos o prazo recursal nenhuma empresa entrou com recurso contra a decisão da Comissão Julgadora de Licitação, referente ao julgamento de habilitação. Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, designar para abertura do envelope nº 02 – proposta comercial, das empresas habilitadas: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, SULPAV TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA e PAVITER PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, o DIA 20/02/2018, ÀS 14:00 HORAS. Comissão Julgadora de Licitação.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PRO- POSTA COMERCIAL

REF. CONCORRÊNCIA Nº 08/2017 - CONCESSÃO ONEROSA PARA UTILIZAÇÃO DO RECINTO DE EXPOSIÇÕES “JOÃO ZANCANER”, situado na Rua Olímpia nº 900, no município de Catanduva/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento das empresas licitantes, da decisão do Sr. Prefeito, que com base nos pareceres da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, não acolheu os recursos apresentados pelas empresas: ÁGUA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – ME e SELT – SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS EIRELI – EPP, pelos motivos citados nos referidos pareceres. Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, designar para abertura do Envelope nº 02 – Proposta Comercial, das empresas habilitadas, o DIA 20/02/2018, ÀS 09:00 HORAS. Ficam,

portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima. COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE 240 METROS DE LOMBADAS SIMPLES E 240 METROS DE LOMBADAS DUPLAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
GUSTAVO DINIZ GUERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLENAGEM EIRELI – EPP.	R\$ 164.373,60

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Errata

AVISO DE ERRATA

No edital do Chamamento público 01/2018 - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA AÇÕES COMPLEMENTARES AOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTE E JOVENS

ONDE SE LÊ:

Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2017

LEIA-SE:

Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014



Secretaria de Obras e Serviços

Divisão de Fiscalização de Obras NOTIFICAÇÃO (REINCIDENTE)

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do imóvel notificado a apresentar o habite-se atual dentro de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./ Responsável	Endereço do imóvel	Processo	Notif
FEHMI HAWILA	RUA INGLATERRA, 324	1728/2017	25.062

Infringência: Artigo 34º da Lei Complementar 0008/1994.

WILLIAM CESAR DE LIMA SALUSTIANO

Fiscal de Obras

Divisão de Fiscalização de Obras AUTO DE INFRAÇÃO

Relato: O proprietário não atendeu a notificação nº 24.115, deixando de providenciar o projeto atual do imóvel no prazo determinado.

Prop./ Responsável	Endereço do imóvel	Cadastro nº	Auto nº
FEHMI HAWILA	RUA INGLATERRA, 324	4167901	1698 Série SO

- Ref. Processo nº 17424/16

Infringência: Artigo 34 da Lei Complementar nº 008/94.

Penalidade: Artigo 43,2 c/c o artigo 45,2,c da Lei Complementar nº 008/94, alterado pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 116/99 c/c a Lei Complementar nº 157/00.

PRAZO PARA RECOLHIMENTO OU DEFESA: 30 DIAS

VALOR TOTAL DA MULTA: 300 UFRC (R\$ 829,44)

WILLIAM CESAR DE LIMA SALUSTIANO

Fiscal de Obras



Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Catanduva, através da Secretaria Municipal de Finanças, INFORMA que os empenhos inscritos em RESTOS A PAGAR PROCESSADOS do exercício de 2016, no valor de R\$ 6.000,01 a R\$ 8.000,00, foram pagos em 16/02/2018, conforme relação de fornecedores abaixo:

**Prefeitura Municipal de Catanduva**PREFEITURA MUNICIPAL
45122603/0001-02

Exercício: 2018

EMPENHOS PAGOS DE 16/02/2018 A 16/02/2018**Relação de Pagamentos de Restos no valor de R\$ 6.000,01 a 8.000,00**

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Categ	Descr.	Vencimento	Ordpg.	PAGA
16/02/2018	sexta-feira							
EXTRA ORÇAMENTÁRIA								
16/02/2018	04865	/001	EX	80013.3.90.30.16	REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGO	17/06/2016	01466	7.752,00
16/02/2018	05527	/001	EX	80013.3.90.30.99	ALFA TEK IMPORTAÇÃO E COMER	01/07/2016	01539	6.150,00
16/02/2018	06091	/001	EX	80014.4.90.52.34	J.MAHFUZ LTDA	30/06/2016	01538	7.603,00
16/02/2018	06156	/001	EX	80013.3.90.39.99	VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO	13/07/2016	01526	7.916,67
16/02/2018	06164	/003	EX	80013.3.90.30.22	UNIQUALY QUIMICA LTDA EPP	25/07/2016	01464	7.952,80
16/02/2018	06164	/004	EX	80013.3.90.30.22	UNIQUALY QUIMICA LTDA EPP	25/07/2016	01465	7.188,42
16/02/2018	07881	/001	EX	80013.3.90.32.00	DAHER DISTRIB. DE MEDICAMENT	18/08/2016	01540	6.827,60
16/02/2018	08145	/001	EX	80013.3.90.30.22	CONTRATA COMÉRCIO DE PRODU	29/08/2016	01549	6.860,00
16/02/2018	08193	/001	EX	80013.3.90.39.99	ALLEVANT ENGENHARIA E CONSU	27/10/2016	01537	7.823,00
16/02/2018	08320	/001	EX	80013.3.90.39.99	CLASS LOCADORA DE VEICULOS	26/08/2016	01548	7.500,00
16/02/2018	08777	/001	EX	80013.3.90.30.44	RAPHAEL DALÉCIO DE OLIVEIRA -	10/10/2016	01536	7.975,00
16/02/2018	08790	/001	EX	80014.4.90.51.91	STOCCO & ZIMMERMANN LTDA	13/09/2016	01459	7.719,31
16/02/2018	10928	/001	EX	80014.4.90.51.91	STOCCO & ZIMMERMANN LTDA	05/01/2017	01460	6.796,38
16/02/2018	11999	/001	EX	80013.3.90.30.06	LICITAVET COMERCIAL LTDA - EP	10/01/2017	01550	7.414,09
16/02/2018	12047	/001	EX	80013.3.90.32.00	EVER GREEN INDÚSTRIA E COMÉ	03/01/2017	01475	6.400,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIA								109.878,27
TOTAL NA DATA								109.878,27
TOTAL GERAL								109.878,27



Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE SEMANAL DA EMCAa

A Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti* (EMCAa) definiu cronograma de atividades entre os dias 20 e 28 de janeiro. No período, os agentes de endemias vão fazer vistoria e visita em imóveis nos bairros Jardim Vertoni, Jardim Esperança, Glória V, Vasco Cappi, Jardim São Domingos, Conjuntos Euclides 1 e 2, Jardim Nicoletti, Jardim Nova Catanduva, Nosso Teto, Vila Mota, Higienópolis, Acapulco, Jardim Monte Carlo e Theodoro Rosa Filho.

Na atividade, a equipe vai atualizar as informações do mapa de quarteirão. Caso o morador não seja encontrado em sua residência, uma notificação será emitida para ele agende visita em 48 horas. O contato pode ser feito pelo telefone (17) 3521-4087. O atendimento vai das 7 às 17 horas, de terça-feira a sábado.

Outra frente de trabalho da EMCAa em andamento tem sido as vistorias nos imóveis que estão com chaves nas imobiliárias. O objetivo é ampliar o número de inspeções a residências fechadas. A indicação é que o serviço seja previamente agendado pelos donos de imobiliárias.

Boletim Epidemiológico:

De acordo com Boletim Epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde, Catanduva teve 5 confirmações de dengue em janeiro. No período, foram 51 notificações. Até agora, 31 exames deram negativo para a doença e outros 15 casos estão sendo investigados. Em 2018, a cidade registrou um caso positivo de zika vírus. Nenhum caso foi contabilizado de chikungunya e febre amarela.

Dica da Semana:

Troque a água das plantas por areia. Coloque pó de café nos pires dos vasos e, então, coloque água. A água contida é suficiente para manter as plantas vivas, sem ser um ponto de depósito dos ovos do mosquito da dengue. Não se esqueça de verificar ralo interno, ralo externo, laje, calha, vaso sanitário, piscina e recipiente de consumo animal.



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA – 3º Quadrimestre/2017

Fica convidada à população em geral para participar da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao **3º Quadrimestre de 2017**, de acordo com o artigo 36 §5º da Lei Complementar nº 141/12 de 13 de janeiro de 2012, que serão analisados dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados na área da saúde, no Município de Catanduva, referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2017, e que se realizará no dia **28 de fevereiro de 2018** às **16 horas**, no Plenário da Câmara Municipal, à Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº.


Ronaldo Carlos Gonçalves Junior
Secretário Municipal de Saúde



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

Marcos Augusto Jardim – Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICA o parecer exarado no Processo Administrativo nº 226/2018, que consubstanciou a INEXIGIBILIDADE de licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MARCA LEÃO/FRANKLIN, conforme especificações. Engº Marcos Augusto Jardim, Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SP.



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9055525	37478	37467	37512	37412	587962	37553
37555	9048166	37646	37545	9046946	9046945	37710
589013	591161	37447	37455	37567	588821	37558
37473	37425	37535	37486	589593	591158	37696
37723	591115	37548	9050428	588658	37426	591111
37421	591333	9042627	37510	37716	589888	37610
37450	37531	9043773	37431	37463	37536	37528
37508	588470	37434	37647	37519	9047618	9053354
9052805	9052804	9052807	9052791	9052796	9052853	9052826
9052849	9052858	9052891	9052881	9052892	9052927	9052902
9052932	9052911	9052901	9052934	9052930	9052936	9052961
9052941	9052963	9053001	9052978	9052997	9052998	9052984
9044366	9047480	9044645	9046708	9046715	9046884	9046887
37468	9048502	37709	9044929	9043327	37514	9050409
9050410	9055698	32137	32168	32183	32217	32210
55888	55912	9048578	55952	9043503	55955	9047763
9044485	590014	56011	9048918	9048868	9048983	9048680
9048701	9048935	9048704	9048715	9048618	9048619	9048668
9048821	9048995	9048956	9048847	9048858	9048860	9048646
9048652	9048997	9048845	9048968	9048855	9048725	9048735
9048753	9048981	9048768	9048813	9048816	9048837	9048760
9048724	9048733	32107	9054696	9054574	9054696	588619
9041254	9046577	41079	41467	9041019	9053596	588876
590230	40465	9049238	41596	41514	587699	41458
9041184	37575	41362	41643	9044298	41521	41415
41590	41642	9049547	41385	9042168	9041138	41522
41611	41593	41526	41515	41443	589217	41595
41508	41640	41336	41477	64615	41550	41444
41388	37570	41523	41504	41511	41554	41367
41476	40590	41493	40488	587913	40387	9054187
9048351	9043083	37635	40453	9043127	37338	9042354
40399	9043904	40569	9042502	590704	37405	37354
9041666	9046758	37356	40401	37389	40481	37382
589215	40568	37383	40478	40460	40464	41612
9048316	41344	41579	41600	41420	9053506	588855
588093	9043824	9043575	41488	41419	590685	41409
587988	41454	41557	9050182	9055584	9055658	9054639
9054295	9047936	9054172	9044619	9054237	9044785	9046150
9053457	9044103	9047553	9046097	9049675	9044289	9043521
9044514	9045599	9046768	9045757	9050105	9048353	9044995
9044570	9047939	9047940	9045586	9047157	9044392	9050511
9048364	9043988	9044757	9047155	9044267	9046774	9044776
9046822	9045616	9045428	591048	9048099	9045296	9048127
9046173	9045289	9044019	9045333	9047105	9049447	9043903
9047927	9044321	9047660	9044582	9051960	9048075	9043529
9051588	9043965	9044348	9050366	9046183	9048006	9049821



9048198	9047176	9049352	9047419	9043269	9048423	9047760
9044665	9045680	9044223	9044224	9048195	9045008	9043999
9048149	9050309	9044070	9043888	9046592	9044651	90440107
9046305	9047674	9047503	9044957	9053704	50557	50110
50172	50173	50284	589467	50495	50037	50235
50380	50473	50508	50187	50236	50415	50385
50311	9046772	9046773	9046810	9046769	9046757	50332
50454	9044292	9046278	588594	50461	50276	50459
50213	50001	50476	50467	50134	50293	50202
50072	50201	9053340	50073	587722	9042965	50480
50116	50474	50452	50319	500531	50004	50434
34196	50058	50022	50035	50189	50163	50494
50005	50353	588430	9050311	50374	50124	50252
50323	34188	33937	50161	50085	588124	50120
50040	50418	50184	589106	590290	50423	589751
50400	50237	50350	50554	50513	50503	588462
50382	50497	50069	50258	50306	50404	591305
591325	50388	50253	50089	50081	50281	588668
69170	69193	69202	69216	69229	588686	9041192
69180	69241	69192	69864	587313	9043394	9055621
9055551	9055577	9054687	9054608	9054688	9040358	590220
9044092	9045001	590060	9042537	590085	9041975	9043907
590112	590146	590978	9044291	9046544	9046118	9040734
590332	9044624	9047456	9047457	9047459	9043607	9046860
9044617	9043219	9042028	590069	9044198	9053429	9041675
9041676	590661	9048176	590093	9053316	9052689	9047243
9053456	9050180	9052760	9054631	9046719	9047166	590213
9049513	9053578	590331	589388	9046255	9054221	9040407
9046147	9048552	9054060	9054139	9054197		



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

ALPINO

5:00	8:45	12:30***	16:15	20:40
5:25	9:10	12:55	16:40	21:20***
5:50	9:35	13:20	17:05	22:10***
6:15	10:00	13:45	17:30	23:00
6:40	10:25	14:10	17:55	23:40*
7:05	10:50	14:35***	18:20**	
7:30***	11:15	15:00	18:50	
7:55	11:40	15:25	19:20	
8:20	12:05	15:50	19:50	

AMÊNDOLA

5:20	12:05	19:00
6:00	12:50	19:50
6:40***	13:35	20:40
7:30**	14:20	21:30
8:20	15:05	22:15
9:05***	15:50	23:00
9:50	16:40**	23:40**
10:35	17:30***	
11:20	18:15	

EUCLIDES - SOLO

5:05	8:10	11:55	15:40	18:40
5:25	8:35	12:20	16:00	19:00
5:45	9:00	12:45	16:20	19:20
6:05	9:25	13:10	16:40	20:00
6:25	9:50	13:35	17:00	20:50
6:45	10:15	14:00	17:20	21:40
7:05	10:40	14:25	17:40	22:20
7:25	11:05	14:50	18:00	23:00
7:45	11:30	15:15	18:20	23:40

ENGRÁCIA

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:15
6:30	13:15	20:00
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40**
10:15	17:00	
11:00	17:45	

FIPA

5:00	11:35	18:20
5:35	12:20	19:10
6:20	13:05	20:00
7:05	13:50	21:00
7:50	14:35	22:00
8:35	15:20	23:00
9:20	16:05	23:40
10:05	16:50	
10:50	17:35	

FLAMINGO

4:45	9:20	13:55	18:20
5:15	9:55	14:20	18:55
5:45	10:20	14:55	19:20
6:15	10:55	15:20	19:55
6:45	11:20	15:55	20:30
7:20	11:55	16:20	21:25
7:50	12:20	16:55	22:25
8:20	12:55	17:20	23:40
8:55	13:20	17:55	

JULIATTI

5:10	11:55	18:40
5:55	12:40	19:30
6:40	13:25	20:20
7:25	14:10	21:10
8:10	14:55	22:00
8:55	15:40	23:00
9:40	16:25	23:40***
10:25	17:10	
11:10	17:55	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:10	18:40
5:30	10:10	14:40	19:10
6:00	10:40	15:10	20:00
6:30	11:10	15:40	20:50
7:00	11:40	16:10	21:40
7:35	12:10	16:40	23:00
8:05	12:40	17:10	23:40
8:40	13:10	17:40	
9:10	13:40	18:10	

PACHÁ

5:00	8:00	11:00	14:00	17:00	20:40
5:20	8:20	11:20	14:20	17:20	21:20
5:40	8:40	11:40	14:40	17:40	22:10
6:00	9:00	12:00	15:00	18:00	23:00
6:20	9:20	12:20	15:20	18:20	23:40
6:40	9:40	12:40	15:40	18:40	
7:00	10:00	13:00	16:00	19:00	
7:20	10:20	13:20	16:20	19:20	
7:40	10:40	13:40	16:40	20:00	

NOSSO TETO - VERTONI

4:45	11:30	18:15
5:30	12:15	19:00
6:15	13:00	19:50
7:00	13:45	20:35
7:45	14:30	21:25
8:30	15:15	22:15
9:15	16:00	23:00
10:00	16:45	23:40***
10:45	17:30	

SALLES - THEODORO

4:55	11:40	18:25
5:40	12:25	19:10
6:25	13:10	20:00
7:10	13:55	20:50
7:55	14:40	21:35
8:40	15:25	22:20
9:25	16:10	23:00
10:10	16:55	23:40****
10:55	17:40	

TARRAF

05:20	12:05****	18:50****
06:05****	12:50***	19:40
06:50****	13:35	20:30
07:35****	14:20***	21:20****
08:20	15:05****	22:10
09:05	15:50	23:00****
09:50	16:35****	23:40****
10:35	17:20****	
11:20	18:05	

VILA CELSO

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:20
6:30	13:15	20:10
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40*
10:15	17:00	
11:00	17:45	

KM 10

8:20**
19:00***

COFCO

Terminal Usina

14:40	15:30
22:30	23:00

JD TORRES

Pedro Boso

05:50*
07:20*

Citrovita

06:25*****
16:35*****

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus vai até a Fafica

**** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acapulco até Usinil (Pedro Boso)

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SÁBADO

ALPINO

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA

5:20	12:45	20:20
6:05	13:35	21:15
6:55**	14:25	22:10
7:45	15:15	23:00
8:35	16:05	23:40**
9:25	16:55**	
10:15	17:45	
11:05	18:35	
11:55	19:25	

ENGRÁCIA

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:10
6:50	14:20	22:05
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40**
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

EUCLIDES - SOLO

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:00
6:50	14:20	22:00
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

FIPA

5:00	12:30	20:05
5:50	13:20	21:00
6:40	14:10	22:00
7:30	15:00	23:00
8:20	15:50	23:40
9:10	16:40	
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

FLAMINGO

5:10	14:15	23:40
6:05	15:15	
7:10	16:15	
8:15	17:15	
9:15	18:20	
10:15	19:20	
11:15	20:20	
12:15	21:20	
13:15	22:30	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:00	18:55
5:30	10:00	14:40	19:55
5:50	10:40	15:00	20:55
6:30	11:00	15:40	21:55
6:50	11:40	16:00	23:00
7:35	12:00	16:40	23:50
7:55	12:40	17:00	
8:40	13:00	17:40	
9:00	13:40	18:00	

JULIATTI

5:30	13:00	20:30
6:20	13:50	21:20
7:10	14:40	22:10
8:00	15:30	23:00
8:50	16:20	23:40***
9:40	17:10	
10:30	18:00	
11:20	18:50	
12:10	19:40	

NOSSO TETO - VERTONI

5:45	13:15	21:00
6:35	14:05	22:00
7:25	14:55	23:00
8:15	15:45	23:40***
9:05	16:35	
9:55	17:25	
10:45	18:15	
11:35	19:05	
12:25	20:00	

PACHÁ

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

SALLES - THEODORO

5:00	12:20	19:55
5:40	13:10	20:50
6:30	14:00	21:50
7:20	14:50	23:00
8:10	15:40	23:40****
9:00	16:30	
9:50	17:20	
10:40	18:10	
11:30	19:00	

TARRAF

05:30	12:55***	20:30
06:15***	13:45	21:25
07:05	14:35	22:20***
07:55	15:25	23:00
08:45	16:15	23:40****
09:35	17:05***	
10:25	17:55	
11:15	18:45***	
12:05***	19:35	

VILA CELSO

5:20	12:50	20:20
6:10	13:40	21:10
7:00	14:30	22:00
7:50	15:20	23:00
8:40	16:10	23:40*
9:30	17:00	
10:20	17:50	
11:10	18:40	
12:00	19:30	

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações

COFCO

Terminal	Usina
6:50	7:30
14:40	15:30
22:30	23:00

Pedro Boso
06:00*

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus até a Loren Sid

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE DOMINGO E FERIADOS

ALPINO		
5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40 ⁺
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:40 ⁺⁺
14:20	

ENGRÁCIA	
5:20	14:20
6:20	15:20
7:20	16:20
8:20	17:20
9:20	18:20
10:20	19:20
11:20	20:20
12:20	21:20
13:20	22:20
	23:40 ⁺⁺

EUCLIDES SOLO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FIPA	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FLAMINGO	
5:30	15:30
6:30	16:30
7:30	17:30
8:30	18:30
9:30	19:30
10:30	20:30
11:30	21:30
12:30	22:30
13:30	23:40
14:30	

GABRIEL HERNANDES	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	

JULIATTI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

PACHÁ		
5:00	12:30	20:00
5:40	13:20	20:50
6:20	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

NOSSO TETO VERTONI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

SALLES THEODORO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40 ⁺⁺⁺⁺

TARRAF	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺⁺
14:40	

VILA CELSO	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:00
14:20	23:40 ⁺

COFCO	
Terminal	Usina
7:00	7:15
14:40	15:00
23:20	23:40

A linha do Flamingo atenderá Jardim Imperial somente aos domingos e feriados

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)